



Brasília, 11 de agosto de 2009.

**Memória da 7ª Reunião Ordinária do
Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos**

A reunião foi realizada no dia 11 de agosto, tendo início às 14h30min, estando presentes Luiz Cláudio Meirelles (ANVISA), Luis Eduardo Pacifici Rangel (MAPA), Ana Maria Vekic (ANVISA), Sérgia de Souza Oliveira (MMA), Reinaldo Aparecido de Vasconcelos (MMA), Débora Maria Rodrigues Cruz (MAPA) e Silvia Lúcia Morales Dupont(ANVISA)-secretária.

Documento do CTA sobre registro por equivalência (passivo e pessoal do GT):

Considerando que os processos de pleitos de registro de produtos técnicos equivalentes são avaliados em conjunto pela ANVISA, pelo MAPA e pelo IBAMA, que há a necessidade de buscar procedimentos administrativos para uma resposta ágil, conforme tratado na reunião anterior. O CTA decidiu que os pleitos de registro de produtos técnicos equivalentes, de mesmo ingrediente ativo e mesmo fabricante (mesmo que de diferentes registrantes) que se encontram na fila, serão avaliados ao mesmo tempo, tendo como orientação a data de protocolo do primeiro pleito.

Prioridade para Agroenergia: apresentação MAPA: foi consenso entre os três órgãos que, como é uma demanda do Ministro da Agricultura, o MAPA deve justificar o motivo da prioridade. O MAPA informa que encaminhará ofício com despacho do Ministro sobre o assunto.

Solicitação de informações sobre registro de produto repelente para uso no manejo da Praga-Alvo “Psilídio” (Diaphorina Citri) na cultura de Citrus: Tendo em vista se tratar de produto com características típicas de um agrotóxico, com a peculiaridade da forma de apresentação ser gás, o CTA chegou à conclusão que deve ser submetido à avaliação para registro convencional para maior segurança de todos os aspectos envolvidos.

Apresentação do Decreto de Orgânicos e encaminhamentos para regulamentação: ANVISA informa que foi publicado o Decreto em 23 de julho e que agora devem ser definidas as especificações, e somente com a intensificação do trabalho do GT será possível cumprir a meta prevista no novo regulamento. Sugere a formação de um GT permanente com no mínimo 2 dias integrais de trabalho por semana. Os nomes dos integrantes de cada órgão devem ser formalizados a coordenação do CTA.

Alteração pós-registro para inclusão de embalagem em Produto Técnico: Ficou acordado no CTA que o MAPA não encaminhará processos de alteração de embalagens de produtos técnicos aos demais órgãos e os que já foram encaminhados serão devolvidos ao MAPA, uma vez



que as embalagens de PT são regulamentadas por norma internacional de produtos químicos em geral. Para efeito de fiscalização, o MAPA proporá conteúdo mínimo na rotulagem desses produtos.

Procedimento para recebimento de recursos com efeito suspensivo:

O MAPA informa que sempre que receber recurso administrativo com efeito suspensivo de indeferimento ou outro ato da ANVISA ou do IBAMA, antes de proceder a publicação, comunicará à ANVISA e/ou ao IBAMA e só após a confirmação, tomará as providências no Diário Oficial da União.

Fiscalizações ANVISA e MAPA: ANVISA relata iniciou um programa de fiscalização nas indústrias de agrotóxicos e que na primeira empresa fiscalizada encontrou alterações nos produtos da empresa tais como: componentes substituídos ou em quantidades diversas das autorizadas, problemas de classificação toxicológica, dentre outros. A ANVISA esclarece que as fiscalizações estão sendo realizadas dentro do que prevê o Decreto 4.074/02. O MAPA informa que adotará também o procedimento de verificação dos componentes uma vez que este procedimento vem sendo harmonizado no CTA. Deverão ser incentivados procedimentos de fiscalização conjunta entre os órgãos.

Uso emergencial de produtos para ácaro vermelho por DSV/MAPA: O MAPA relata que foi procurado para controlar emergencialmente o ácaro vermelho (praga quarentenária) em Roraima. O MAPA esclarece que esse ácaro foi detectado recentemente, teve sua porta de entrada pela Venezuela, é agressivo e se proliferam rapidamente em palmeiras, cocos, banana e plantas ornamentais. A medida de prevenção adotada foi o fechamento do trânsito para exportações. Além do controle químico pretendido, a ANVISA cita que algumas formas de controle, tais como: vistorias de cargas, retirada das culturas, dentre outras, tendo em vista o pouco tempo em que foi detectada a praga, podem surtir efeitos. O IBAMA solicita que seja elaborado um documento a ser encaminhado ao GT de uso emergencial.

Registro de bactericidas para hortaliças: O MAPA informa que a partir da fiscalização de rotina, detectaram-se problemas nas fontes de importação dos únicos bactericidas registrados no mercado. A empresa deve solicitar novo registro e pede que seja priorizado, tendo em vista que não existem outros produtos no mercado para tal finalidade, evitando assim a descontinuidade do fornecimento aos agricultores.

Alteração de componentes em PFs e parâmetros internacionais: O MAPA informa que tem recebido solicitação de alteração de componentes, e que em geral estas alterações são aceitáveis do ponto de vista agrônomo. A ANVISA coloca que pequenas alterações podem resultar em dispensa estudos, desde que tecnicamente justificado, entretanto tem que ser avaliado no caso a caso através dos procedimentos previstos no Decreto 4.074/02. ANVISA sugeriu um aprofundamento do assunto antes de qualquer decisão.



Proposta do MERCOSUL para um documento sobre agrotóxico, a ser financiado pela OPAS: MMA informa existir demanda MERCOSUL para elaboração de perfil sobre agrotóxicos. Esclarece que qualquer documento que seja elaborado deve ter o de acordo dos três órgãos. Anvisa informa não ter nenhuma informação oficial sobre o assunto e que assuntos desta natureza são encaminhados pelo Núcleo de assuntos Internacionais da ANVISA – NAINIT. Vai buscar informação tanto com o NAINIT quanto com o DSAST/MS sobre o assunto. MMA informa que já estão na fase de indicação de um consultor e informa que a Sra. Daniela Buosi entrará em contato com ANVISA para solicitar possíveis nomes para realizar trabalho de consultoria.

Registro de produtos agrotóxicos de uso em meio ambiente urbano e industrial, conforme artigo 96 do DECRETO 4.074/02: ANVISA esclarece que o tema é recorrente e vai encaminhar para o Diretor para que proponha uma reunião entre as áreas envolvidas da ANVISA para tratarem do assunto.

Rotinas e procedimentos de avaliação de Risco, previsto no inciso III do artigo 95 do Decreto 4.074/02: IBAMA sugere montar GT e determinar prazo para término. MAPA sugere que seja montado um GT Intra-governamental. MMA coloca que não tem expectativas de resultados em curto prazo, mas julga importante começar a trabalhar. O CTA decide criar um GT e com representantes oficiais definidos por cada órgão através de ofício a coordenação do CTA.

Informes:

- ANVISA informa que publicará Notas técnicas sobre a reavaliação de dois ingredientes ativos ainda em agosto e IBAMA informa que está em fase de final do trabalho por parte da equipe técnica. ANVISA informa que apesar da Nota do CTA sobre reuniões técnicas para discussão da reavaliação, somente recebeu até o momento um pedido de audiência.
- ANVISA informa que já encaminhou a INCs-RET para IBAMA e pede que GT se reúna com a maior brevidade possível para tratar das eventuais modificações. O MAPA informa que está encaminhando a INC de Minor Crops.
- Quanto ao “Global Work Sharing” da OECD e a nossa participação neste sistema, ANVISA informa que existem convites do Canadá para tratar desse assunto para trocar experiências, mas julga importante a participação do Itamaraty neste processo de discussão.
- ANVISA informa ao CTA o arquivamento da Consulta Pública sobre jardinagem profissional.
- ANVISA informa que estará realizando seminário temático sobre agrotóxico da ANVISA no dia 19 de agosto e convida o CTA.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX
Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxico - 2009



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Saúde

Ministério do Meio Ambiente